

LEI MUNICIPAL Nº 531/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

"Aprova o II Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Pastos Bons – MA, para o período de 2025 a 2029, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aprovado o II Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Pastos Bons – MA, em anexo, com vigência para o período de 2025 a 2029, elaborado pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional e Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º O Plano de que trata esta Lei tem por finalidade orientar e integrar as ações do Poder Público Municipal nas áreas de:

- I – Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;
- II – Promoção da saúde integral, dos direitos sexuais e reprodutivos;
- III – Educação, trabalho, inclusão social e produtiva;
- IV – Fortalecimento da cidadania, da igualdade de gênero e da autonomia feminina.

Art. 3º As metas e diretrizes do II Plano Municipal de Políticas para as Mulheres serão implementadas de forma intersetorial e participativa, envolvendo as Secretarias Municipais, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e entidades da sociedade civil organizada.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal da Mulher coordenar, monitorar e avaliar a execução do Plano, apresentando relatórios anuais de acompanhamento ao Poder Executivo e ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons – MA, 27 de OUTUBRO de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA Assinado de forma digital por
NETO:33675023320 ENOQUE FERREIRA MOTA
Dados: 2025.10.27 09:32:13 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

*Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-DOM*

*Em 27/10/2025
Enoque Mota Neto
Servidor Responsável pela Publicação*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



ATO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EU, ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores desta cidade aprovou o Projeto de Lei n.º 28/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Aprova o II Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Pastos Bons – MA, para o período de 2025 a 2029, e dá outras providências”, em sessão ordinária realizada no dia 24 (vinte e quatro) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

E de acordo com os princípios inscritos na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Legislação Municipal em vigor;

Fica Sancionada a Lei n.º 531/2025 de 27 de outubro de 2025.

Proceda com a devida PUBLICAÇÃO no Diário Oficial do Município, para que todos tenham conhecimento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons-Ma, aos 27 de outubro de 2025.

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital
por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.10.27 09:32:24
-03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma.



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



II PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

2025 a 2029



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



A construção deste plano teve o assessoramento técnico realizado pela Secretaria de Estado da Mulher, através do projeto “Fortalecendo as políticas de gênero nos municípios maranhenses: estadualização do plano nacional de políticas para as mulheres”.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PREFEITURA MUNICIPAL

Enoque Ferreira Mota Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES

Rosangela Torres Pacheco Camapum

COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Iracy Gonzaga da Silva

TÉCNICA EM SERVIÇO SOCIAL

Maria Cleide Santana de Sousa



Sumário

O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS	7
IDENTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS	7
CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.....	7
PERFIL SÓCIO-HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.....	7
Evolução de indicadores socioeconômicos de Pastos Bons /MA	10
HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS:	11
PRINCÍPIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	13
PLANO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS:	15
DIRETRIZES	16
CONSTITUEM DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES:.....	16
OBJETIVOS E METAS	17
CONSTITUEM DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DAS MULHERES DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS: 19	
OBJETIVOS E METAS:	19
CONSTITUEM DIRETRIZES DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS VOLTADAS A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, TRABALHO, INCLUSÃO SOCIAL E PRÓDUTIVA DAS MULHERES:.....	21
OBJETIVOS E METAS	21
OBJETIVOS E METAS:	23



O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

IDENTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

Endereço: Av. João Pessoa, nº 1000

CEP: 65870-000

DDD: 99 – Fone/Fax: 3555-1245-3555-0017

Nome do Prefeito: Enoque Ferreira Mota Neto

Nome da Unidade: Secretaria da Mulher

Nome da responsável: Rosângela Torres Pacheco Camapum

Cargo: Secretária

DDD: (99) 9 66465575

INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO:

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

Neste tópico, será apresentado uma caracterização geral do município de Pastos Bons/MA, seu perfil sócio-histórico, acompanhado de informações relativas à sua localização, surgimento, emancipação, dados demográficos, econômicos e sociais. Os dados que referenciam o perfil municipal foram obtidos por meio de documentos oficiais, bem como da literatura presente em outras fontes como a internet.

PERFIL SÓCIO-HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

O município de Pastos Bons é de meados do século passado, os primeiros povoadores vieram de Pernambuco e da Bahia foram os conquistadores do sertão: isso em 1764, data gravada no frontispício do templo católico. Criadores de gado foram os primeiros povoadores, situaram fazendas em toda a região. Com a fundação de Pastos Bons os habitantes de Caxias à margem do Itapecuru, subiram para o agreste à procura dos afamados campos para seus rebanhos e fazendeiros que, vindo do vale do São Francisco e da Serra da Ibiapaba no Pernambuco, ficaram extasiados com a imensidão verde dos

campos gerais que aqui encontraram, onde advém a denominação de Pastos Bons. Segundo os descobridores e tradição correntes no lugar, ao tempo da entrada dos primeiros exploradores, a região era habitada pelo Amanajós, índios louros ou de cor mais clara que os índios de outras tribos.

Distrito criado com a coordenação de Pastos Bons, anteriormente a 1779. Elevando a categoria de vila com a coordenação de Pastos Bons, por Alvará de 29-01-1820, desmembrado de Caxias.

Pelas leis provinciais 386, de 30-06-1855 e 898, de 11-07-1870, é extinta a vila, sendo seu território anexado ao município de Mirador. Elevado novamente à categoria de vila, com a denominação de Pastos Bons, pelas leis provinciais nº 575, de 11-07-1860 e 09-03-1880, desmembrado do município de Mirador. Reinstalada em 18-11-1880.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município aparece constituído de 4 distritos: Pastos Bons, Buriti, Angical e Roçado. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município aparece constituído do distrito sede. Não figurado os distritos de Buriti Angical e Roçado. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pela lei estadual nº 269, de 31-12-1948, é criado o distrito de Roçado e anexado ao município de Pastos Bons.

SITUAÇÃO GEOGRÁFICA

O município de Pastos Bons fica localizado na Mesorregião Leste maranhense, na Microrregião das Chapadas do Alto Itapecuru. Situa-se ao sul do estado, a 545,60 km da capital São Luís, as Vias de acesso são intermunicipais e interestaduais, por terra, através da BR-230, como também utilização esporádica por via aérea, sendo uma pista de pouso de estrutura rústica. É uma cidade bem localizada, tendo como vizinhos os municípios de: São João dos Patos, Paraibano, Nova Iorque, Sucupira do Norte e São Domingos do Azeitão.

Pastos Bons é diversificado em três quadros típicos: o das chapadas, revestido de capim agreste, soja e milho, de árvores altas espaçadas; o das encostas,



onde predomina o mato enfezado característicos das caatingas, e o dos baixões ensombrados por extensos babaçuais entremeados de pequizeiros, bacurizeiros em extinção e outras árvores de igual porte. Com estes quadros o clima do município fica variado, com temperatura média anual de 20 a 40 graus.

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2022, a taxa de 1,63% ao ano, passando de 18.067 para 18.802 habitantes.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada uma ampliação da população idosa que em termos anuais, cresceu 3,5% em média. Em 2000 este grupo representava 8,7% da população detinha 10,45 do total da população municipal.

A população resistente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 2,35% ao ano), passando de 8.298 habitantes em 2000 para 10.465 em 2010. Em 2010 este grupo representava 57,9% da população do município.

Localização de Pastos Bons/MA

Área Geográfica: 1.636,6 km²

Localização Geográfica:

Chapadas do Alto Itapecuru

MICRORREGIÃO





Evolução de Indicadores Socioeconômicos de Pastos Bons /MA

O presente diagnóstico apresentará dados oriundos de pesquisas oficiais inerentes ao município relativos à renda, saúde e educação.

O índice de desenvolvimento humano (IDH) do município é de 0,610 o que demonstra um baixo nível de qualidade de vida. As finanças públicas estão baseadas na renda do fundo de Participação dos Municípios (FPM) e das transferências do governo estadual e federal, a maioria das pessoas renda fixa são funcionários públicos e aposentados, boa parte da população vive basicamente dos programas sociais do Governo Federal, os quais as secretarias de Saúde e Assistência Social estão em atividade constante procurando implantar e implementar todos os programas que venham desenvolver os índices do nosso município.

A base da economia de Pastos Bons é a agricultura familiar, onde se destaca o arroz, abóbora, Milho, a Cana de açúcar, soja, feijão, mandioca no extrativismo vegetal, a madeira, o carvão; na pecuária se destaca pelo crescente número de estabelecimentos comerciais e microempresas.

No tocante a alguns indicadores relacionados à saúde, mais especificamente os inerentes à questão nutricional, mortalidade materna, apresenta-se abaixo alguns dados referentes ao ano de 2020. Os referidos indicadores são imprescindíveis para a avaliação dos serviços de saúde oferecidos pelo município, seja através dos agentes comunitários de saúde, palestra educativas ou consultas com os diversos profissionais objetivando a integralidade das ações na referida área, como estabelece o Sistema Único de saúde-SUS.

A taxa de mortalidade infantil em Pastos Bons anos de 2022 e 2023 1,5% ou 15 a cada 1.000 nascidos vivos.

Outro fator que demonstra o satisfatório serviço de acompanhamento dos serviços de saúde à gestante e à criança, através das consultas PRE-NATAIS, está presente no índice de mortalidade materna, decorrente de complicações na gestação, geradas pelo aborto, parto ou puerpério (até 42 dias após o parto) que,

de acordo com dados do Ministério de saúde – DATASUS, não apresentou nenhum caso no município.

Remetendo a análise a área da educação, é importante ressaltar um ótimo indicador relativo aos referidos aspectos, presente no percentual de alfabetização. Em 2022, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 21,8%. Na área urbana, a taxa era de 19,6% e na zona rural era de 26,5%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de alfabetização era de 6,2%. Outro aspecto que representa um avanço nos índices educacionais do município consiste na taxa de conclusão do ensino fundamental entre jovens de 15 a 17 anos, que aumentou 56% nos últimos anos. No entanto, tendo em vista que as idades de 15 a 17 anos são consideradas como superiores à idade recomendada, observa-se que a referida distorção idade -série compromete a continuidade e conclusão das referidas séries à medida que a disparidade de tal se acentua.

Tal afirmação pode ser comprovada pelos dados referentes a conclusão do ensino fundamental por alunos em idades em consonância com suas séries, que chega a 90% de conclusão no ensino fundamental entre alunos de 7 a 14 anos. IBGE Centro Demográfico 2022. No município, comprovados nos índices crescentes de qualidade de vida de sua população. No entanto, é também a partir de outros indicadores relativos à renda, educação e saúde que cabe ressaltar a necessidade de um trabalho intersetorial na oferta dos referidos serviços públicos para a progressiva melhoria dos dados relacionados ao desenvolvimento socioeconômico do município de Pastos Bons - MA.

HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS:

Pastos Bons foi uma das primeiras Cidades do Sertão Maranhense a contar com um organismo de políticas para as mulheres em 1970 com o clube de mães. A experiência que foram marcadas por grandes mobilizações populares e sociais na política, e luta pela redemocratização do país que geraram grandes mudanças e conquistas; Pastos Bons teve início a 31 anos, com a Criação em 1986 da Associação de Mulheres Unidas de Pastos Bons, e o Departamento de Políticas para Mulheres que, com pouco mais de oito anos

de existência, já havia conquistado reconhecimento; enquanto espaço de defesa dos direitos das mulheres e em 2021 criou-se a Secretaria da Mulher, órgão que tem a finalidade de propor coordenar e acompanhar políticas públicas pela igualdade de gênero, e desenvolver ações de prevenção e enfrentamento da violência contra as Mulheres. As ações desenvolvidas pela Secretaria para Mulheres compreendem três eixos de atuação: Prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher; capacitação para o trabalho e inclusão produtiva; Formação para a cidadania.

Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra a Mulher: dentre as atividades desenvolvidas nesta área, destacamos os serviços e programas de atendimento às mulheres em situação de violência. Atualmente, a Prefeitura de Pastos Bons; conta com serviços especializados de Atendimento à Mulher vítima de violência; A Secretaria da Mulher, conselho da Mulher, delegacia, Ministério Público, O Centro de referência Especializado de Assistência Social- (CREAS), que oferece atendimento social e psicológico as mulheres vítimas de direitos e violência sexual. Além de manter os serviços especializados, a secretaria de Políticas para Mulheres atua na articulação da rede Municipal de Enfrentamento da Violência contra a Mulher, propondo e participando de atividades de discussão, avaliação e definição de fluxos, capacitação de profissionais, e outras ações que visam melhorar a articulação dos serviços nesta área.

Capacitação para o Trabalho e Inclusão Produtiva: As ações nesta área serão coordenadas pela equipe da Secretaria de Políticas para mulheres em Parceria com a Associação de Mulheres Unidas de Pastos Bons, outro serviço mantido pela Secretaria que funciona como espaço de formação, desenvolvendo ações de capacitação de Mulheres para o mercado formal de trabalho, apoio ao desenvolvimento de empreendimentos coletivos de geração de renda e fortalecimento das organizações comunitárias femininas.

Formação Para a Cidadania: O trabalho desenvolvido nesta área envolve atividades como campanhas, seminários, encontros, palestras e oficinas. Os objetivos deste trabalho é informar e orientar as mulheres sobre seus direitos; promover a reflexão e o debate de tema relacionados a mulher, e em relações o gênero; sensibilizar e envolver segmentos estratégicos da sociedade no enfrentamento do sexíssimo e na promoção de ações afirmativas voltadas ao



empoderamento das mulheres como também tivemos outras conquistas, através da Secretaria do Estado da Mulher (SEMU), selo amigo da mulher, Te-Empodera- Mulher; projeto Mulheres Guardiãs.

PRINCÍPIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

No ano de 2003, o Governo Federal criou a Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, órgão vinculado a presidência da república que tem a finalidade de promover a transversalidade de gênero, na gestão das políticas públicas, visando a eliminação das desigualdades diálogo com a sociedade, no ano de 2005 a SPM convocou a primeira Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) e definiram os princípios norteadores dessas políticas. A realização da segunda Conferência Nacional, no ano de 2007, redimensionou as proposições iniciais, resultando na formulação e implementação do II PNPM e referendou os pressupostos e princípios que devem nortear a formulação e implementação de políticas públicas para as mulheres em nosso país. Neste sentido, estabeleceu-se como pressuposto básico da Política Nacional para as Mulheres: “[...] que a definição dos papéis sociais e econômicas e almeja, coerentemente, o rompimento da visão corrente que rebaixa, desqualifica e discrimina a mulher e seu papel em nossa sociedade [...] a atuação do Estado, especialmente por meio de formulação e implementação de políticas, interfere na vida das mulheres, ao determinar, reproduzir ou alterar as relações de gênero, raça e etnia e o exercício da sexualidade. A política Nacional para as Mulheres tem como compromisso e desafio interferir nas ações do Estado, de forma a promover a equidade de gênero, com respeito as diversidades. Em consonância com as principais bandeiras e conquistas do movimento de mulheres brasileiro, a Política Nacional para as Mulheres orienta-se pelos seguintes princípios:

Igualdade e Respeito a Diversidade – Mulheres e homens são iguais em seus direitos e sobre este princípio se apoiam as políticas de Estado que se propõem a superar as desigualdades de gênero. A promoção da igualdade requer o respeito e atenção a diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, de situação econômica e regional, assim como aos diferentes momentos da vida. Demanda o combate às desigualdades de toda sorte, por meio de políticas de

ação afirmativa e consideração das experiências das mulheres na formulação, implementação, momentânea e avaliação das políticas públicas.

Equidade – O acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados. Tratar desiguais, buscando-se a justiça social, requer pelo reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres.

Autonomia das Mulheres - Deve ser assegurado às mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e país, e de romper com o legado histórico, com os ciclos e espaços de dependência, exploração e subordinação que constrangem suas vidas no plano pessoal, econômico, político e social.

Laicidade do Estado – As políticas públicas de Estado devem ser formuladas e implementadas de maneiras independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na constituição Federal e nos diversos instrumentos internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.

Universalidade das Políticas – As políticas devem ser cumpridas na sua integralidade e garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. O princípio da Universalidade deve ser traduzido em políticas permanentes nas três esferas governamentais, caracterizada pela indivisibilidade, integralidade e intersetorialidade dos direitos, e combinadas as políticas públicas de ações afirmativas, percebidas como transição necessária em busca da afetiva igualdade e equidade de gênero, raça e etnia.

Justiça Social – Implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa as mulheres.

Transparéncia dos Atos Públicos – É Deve se garantir o respeito aos princípios da administração pública: legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparéncia nos atos públicos e controle social.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Participação e Controle social – deve ser garantido o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DO MUNÍCIPIO DE PASTOS BONS:

No ano de 2009, foi criado o conselho Municipal dos Direitos das Mulheres; as ações municipais que vinham sendo desenvolvidas no âmbito das políticas para as mulheres se fortalecem com a criação do departamento de políticas para as mulheres no ano 2013. Um dos principais objetivos do governo federal ao aprovar o IPNPM, foi de estimular a criação e mecanismo institucionais de defesa dos direitos da mulher e melhorar a articulação entre governo federal, estados e municípios, na efetivação das ações propostas nesta área.

A II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em agosto de 2007, foi um momento de avaliação e revisão do I PNPM, processo que resultou na sua ampliação e aperfeiçoamento, com a introdução de novos eixos já existentes. No ano de 2008, este processo se consolidou com a aprovação do II PNPM, documento que “[...] validou os princípios e pressupostos da Política Nacional para as Mulheres, bem como A institucionalização de uma política Nacional para as Mulheres evidencia um amadurecimento político, em torno do debate sobre o papel do Estado no desenvolvimento de ações a serem desenvolvidas no âmbito local. Como exemplo, destacamos a Lei nº 11.340/2006 (lei maria da penha) e o Pacto Nacional pelo enfrentamento da Violência contra a Mulher, que consiste num conjunto de ações a serem executadas de forma articulada nos três níveis de governo dentro de um prazo determinado, a partir de metas definidas e com recursos assegurados. Diante dessa nova configuração em relação ao desenvolvimento de políticas públicas direcionadas as mulheres, no ano de 2009, o departamento de Políticas para mulheres desencadeou uma discussão junto ao conselho municipal dos direitos da mulher, visando avaliar o trabalho até então realizado e definir os rumos a serem



tomados nesta área, considerando os avanços obtidos e os novos desafios que se apresentavam.

Neste contexto, assumiu-se o compromisso de elaborar o I plano Municipal de políticas para as mulheres de Pastos Bons, como forma de comprometer os diversos setores do governo municipal e mobilizar a sociedade civil, em torno da incorporação do recorte de gênero em toda as políticas públicas e da garantia dos direitos fundamentais das mulheres foi possível redimensionar o trabalho inicial garantido assim um documento que contemplasse propostas. O plano municipal de Políticas para mulheres é um documento que tem finalidade de orientar a execução das políticas públicas, a partir de uma perspectiva transversal de gênero, que visa a promoção de mudanças concretas na vida das mulheres. Nesta perspectiva, o PMPM define as prioridades e ações a serem desenvolvidas no município de Pastos Bons, a partir dos quatro eixos estratégicos: enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; saúde das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos; enfrentamento do racismo, do sexíssimo e da lesbofobia; educação, trabalho e inclusão social e produtiva.

DIRETRIZES

CONSTITUEM DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES:

- Reconhecer a violência de gênero, raça e étnica como violência estrutural e histórica que se manifesta de diferentes formas e que deve ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública;
- Fomentar ações que visem desconstruir estereótipos, representação de gênero, mitos e preconceitos em relação a violência contra a mulher;
- Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência;
- Assegurar atendimento integral, qualificado e humanizado as mulheres em situação de violência, considerando as questões

étnico-raciais, geracionais, de violência sexual, de deficiência e de inserção social e econômica;

- Promover a integração e a articulação dos serviços e instituições de atendimento as mulheres em situação de violência, por meio da implantação e do fortalecimento da Rede Municipal de prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica e sexual.

OBJETIVOS E METAS

AÇÃO	ATIVIDADE	META	ÁREA DE COMPETÊNCIA /PARCEIA
<p>*Ampliar e aperfeiçoar fortalecer a Rede de Atendimento das Mulheres em Situação de Violência Doméstica.</p>	<p>*Formular proposta de trabalho Inter setorial para atendimento, utilizando as estruturas físicas da rede Municipal de atendimentos da Secretaria da Mulher; departamento da Mulher e Associação de Mulheres Unidas.</p> <p>*Realizar levantamento de demanda e estudo de viabilidade para implantação de atendimento 24 Horas aos casos de violência contra a mulher recebidos pela rede de serviços nos períodos da noite e nos finais de semana.</p>	<p>Encontro com mulheres da zona urbana e zona rural durante todo o ano 01 vezes por mês,</p>	<p>Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS, Sala do Empreendedor, Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Agente Comunitário de Saúde, Sindicato dos Trabalhadores Rurais;</p>

<p>*Capacitar profissionais das diversas áreas que integram a rede de atendimento e enfrentamento a Violência contra a mulher.</p>	<p>Promover atividades de capacitação dos profissionais que atuam na rede de Atendimento as mulheres em situação de violência física, moral, psicológica sexual e patrimonial; nas temáticas de gênero; considerando o recorte geracional, de raça/etnia e de orientação sexual.</p> <p>*Promover seminário sobre igualdade gênero, e os tipos de violência contra a Mulher</p>	<p>Um seminário anual com a presença dos representantes do Ministério Público</p>	<p>Ministério público, Secretaria de Assistência Social, Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município</p>
<p>*Promover ações de prevenção a todas as formas de violência de contra as mulheres.</p>	<p>*Realizar campanhas educativas nas escolas, sobre violência contra a mulher;</p> <p>*Produzir Material informativo sobre a legislação e os serviços de proteção, e apoio às mulheres vítimas de violência;</p> <p>* Fomentar a criação de grupos de mulheres e desenvolver atividades formativas, descentralizadas, voltadas ao empoderamento das mulheres;</p>	<p>*O3 ações por ano nas escolas da zona rural e urbano, com profissionais da rede apoio a Mulher;</p>	<p>*Secretaria de Educação; Secretaria de Cultura; Secretaria de Assistência Social, Sindicato dos Trabalhadores, Rurais, Associação de Mulheres; e Sociedade civil, SENAR, SEBRAE, SENAI, Sala do Empreendedor</p>

	<p>*Acompanhamento de grupos de mulheres Empreendedoras</p> <p>*Acompanhamento de grupos de mulheres Quilombolas;</p> <p>*Acompanhamento das famílias e principalmente os filhos das mães vítimas de violência doméstica.</p>	
--	---	--

CONSTITUEM DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DAS MULHERES DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS:

- Implementar as ações prevista na Política Estadual de Atenção Integral a saúde da Mulher, tendo em vista a efetivação dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, em particular, universalidade, equidade e integralidade;
- Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral a saúde da mulher no sistema Único de Saúde;
- Cumprir as metas do Pacto pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, com assistência obstétrica qualificada e humanizada ao abortamento, parto, nascimento e as urgências e emergências de forma a reduzir o risco de morte;
- Promover a inclusão do recorte de gênero, étnico-racial e de orientação sexual nos programas de capacitação dos profissionais, visando a humanização e a qualificação do atendimento, com respeito as especificidades de cada grupo;
- Implementar ações de educação em saúde, visando garantir a autonomia das mulheres e o controle sobre seu próprio corpo;
- Fortalecer os mecanismos de participação e controle social.

OBJETIVOS E METAS:



AÇÃO	ATIVIDADE	META	ÁREA DE COMPETÊNCIA /PARCERIA
Estimular a promoção e a prevenção do câncer de mama nas mulheres que vivem em situação de vulnerabilidade social; implantação e implementação da assistência em planejamento familiar, no âmbito da atenção integral a saúde, respeitando os princípios dos direitos sexuais e reprodutivos.	<p>*Realizar palestras educativas sobre alimentação saudável; promover qualidade de vida as mulheres que vivem em extrema pobreza vítima de violência;</p> <p>*Realizar oficinas com as secretarias divulgando as ações desenvolvidas e propondo ações em parceria.</p> <p>*Elaborar material de divulgação e orientação quanto ao tema: Violência Contra a Mulher considerando os diferentes públicos (mulheres, adultos, jovens e adolescentes e Grupos de LGBT +)</p>	Carreta da Mulher; duas ônibus Lilás 01 vezas por ano	Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social. Secretaria de Agricultura; Secretaria de Cultura, Secretaria da Mulher; Secretaria do Meio Ambiente;



Promover a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV/AIDS na população feminina

Realizar oficinas

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

CONSTITUEM DIRETRIZES DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS VOLTADAS A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, TRABALHO, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DAS MULHERES:

- Garantir o direito das mulheres a vida com qualidade o acesso a bens, equipamentos e serviços públicos.
- Contribuir para a autonomia econômica e financeira das mulheres, considerando as dimensões éticas-raciais, geracionais, regionais e de deficiência;
- Promover políticas de ações afirmativas no mundo do trabalho que reafirmem a condição das mulheres como sujeitos sociais e políticos, considerando as dimensões étnico-racionais;
- Apoiar a organização produtiva de mulheres que vivem em situação de vulnerabilidade.
- Promover a valorização e o reconhecimento da contribuição econômica das mulheres.
- Incentivar e promover condições para a elevação da escolaridade feminina.

OBJETIVOS E METAS



AÇÃO	ATIVIDADE	META	ÁREA DE COMPETÊNCIA/ PARCERIA
<ul style="list-style-type: none">Promover a proteção social das mulheres em situação de vulnerabilidade e a oferta de equipamentos sociais e programas que contribuam para a autonomia das mulheres.	<ul style="list-style-type: none">Promover curso de capacitação de gestores na área de gênero e políticas públicas.Promover o acesso das mulheres em situação de vulnerabilidade social aos programas de acompanhamento sócio familiar e auxílio natalidade.Priorizar a inclusão das mulheres em situação de violência atendidas pelos serviços especializados da rede de atendimento nos programas sociais de transferência de renda.Implantar turmas de educação de jovens e Adultos (EJA), em horários alternativos,	O1 vez por ano	



	gradativamente, de acordo com metas do plano decenal de educação do município de Pastos Bons de forma a facilitar o acesso das mulheres à escola.		
<ul style="list-style-type: none">• Ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho.		Secretaria da Mulher	Anualmente

OBJETIVOS E METAS:

Ações	ATIDADE	META	ÁREA DE COMPETÊNCIA/ PARCEIROS
Realizar a campanha pelo fim da violência contra as mulheres.	Órgão Responsável	Anualmente	Sec. Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMU/SPM/ SEDUC/MEC/MP/DPE
Divulgar a lei Maria da penha, acordos e normas jurídicas municipais de enfrentamento à violência contra as mulheres.	Secretaria da mulher	Anualmente	SMAS/CRAS/Sec. Afins.



Capacitar a rede especializada de atendimento às mulheres em situação de violência, e o combate a Homofobia.	SMAM	Anualmente	SEC. Municipal de políticas para as mulheres/Sec. SEMU
Implementar as Diretrizes de Enfrentamento à violência contra as mulheres.	SMAM	Anualmente	SEC. Municipal de políticas para as mulheres/. SEMU
Implementar as Diretrizes de Enfrentamento à violência contra as mulheres do campo e da sede.		01 vezes por ano	Sec. Municipal de políticas para as mulheres/SEMU/SPM/ SEDUC/MEC
Capacitar os profissionais de saúde para o atendimento qualificado às mulheres em situação de violência			

Ações de monitoramento do plano Municipal de Políticas para as Mulheres e Avaliação:

O monitoramento e a avaliação serão feitos trimestral com todos os setores envolvidos no plano Municipal de políticas para as Mulheres, onde



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



esta ação garantirá a eficácia na execução das ações, gerando assim a credibilidade no que foi aqui proposto, partindo dos seguintes critérios:

Com a finalidade de coordenar a política para as Mulheres no município de pastos Bons no Maranhão, estimulando, dirigindo e monitorando, planos programas, projetos e Atividade que visam a efetivação dos direitos das Mulheres assegurando a plena participação na vida socioeconômica, política e cultural do Maranhão, o desenvolvimento das suas ações, campanhas educativas de políticas públicas para as Mulheres.

CONCLUSÃO:

Findamos no entendimento de que o Plano Municipal de Política para Mulheres do Município de Pastos Bons-MA, foi desenvolvido com o conjunto de ações para fornecer uma estrutura e metas para que as Mulheres do nosso município tenham seus direitos assegurados e legitimados por todas as autoridades do mesmo, assim como ter políticas para promoção da disseminação do conhecimento destas garantias, que muitas das vezes a população não conhecia, além do fortalecimento das parcerias com as secretarias e órgãos governamentais que com essa união conseguimos a consolidação desta Secretaria e o segurança da prestação de serviços.

REFERÊNCIAS

GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. Revista Brasileira de Educação, v. 16, n. 47, p. 333-361, maio-ago. 2011.

KRENAK, Ailton. A Terra pode nos deixar para trás e seguir o seu caminho. Entrevista concedida a Anna Ortega. Jornal da Universidade, 12 nov. 2020. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/jornal/ailton-krenak-a-terra-pode-nos-deixar-para-tras-e-seguir-o-seu-caminho/>. Acesso em: 16 abr. 2021.

MARANHÃO. Governo do Estado. I Plano de Políticas para as mulheres. São Luís: Secretaria de Estado da Mulher, 2008.

REINACH, Sofia. Gestão transversal das políticas públicas no âmbito federal: uma leitura inicial. 2013. Orientador: Peter Spink. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) – Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2013

BRASIL, Lei nº 11. 340, de 07 de agosto de 2006. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 18 nov. 2020.

em _____, Decreto - Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. Disponível http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em 18 nov. 2020.

em _____, Decreto - Lei nº 2.848, de 03 de outubro de 1941.

Disponível http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em 18 nov. 2020. _____, Decreto - Lei nº 3.688, de 07 de dezembro de 1940. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3688.htm. Acesso em 18 nov. 2020

**Poder Executivo Municipal****Gabinete do Prefeito**

SANÇÃO / PROMULGAÇÃO – PODER EXECUTIVO - LEI MUNICIPAL Nº 531/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, DO CONSELHO DOS DIREITOS DAS MULHERES CDMDO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA	4
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA. DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM	5

Poder Legislativo Municipal

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025	6
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2025	6

Terceiros

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

Gabinete do Prefeito**LEI**

LEI MUNICIPAL Nº 531/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025 "Aprova o II Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Pastos Bons – MA, para o período de 2025 a 2029, e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte LEI: Art. 1º Fica aprovado o II Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Pastos Bons – MA, em anexo, com vigência para o período de 2025 a 2029, elaborado pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional e Estadual de Políticas para as Mulheres. Art. 2º O Plano de que trata esta Lei tem por finalidade orientar e integrar as ações do Poder Público Municipal nas áreas de: I – Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; II – Promoção da saúde integral, dos direitos sexuais e reprodutivos; III – Educação, trabalho, inclusão social e produtiva; IV – Fortalecimento da cidadania, da igualdade de gênero e da autonomia feminina. Art. 3º As metas e diretrizes do II Plano Municipal de Políticas para as Mulheres serão implementadas de forma intersetorial e participativa, envolvendo as Secretarias Municipais, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e entidades da sociedade civil organizada. Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal da Mulher coordenar, monitorar e avaliar a execução do Plano, apresentando relatórios anuais de acompanhamento ao Poder Executivo e ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado disporições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons – MA, 27 de OUTUBRO de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal II PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES 2025 a 2029 A construção deste plano teve o assessoramento técnico realizado pela Secretaria de Estado da Mulher, através do projeto "Fortalecendo as políticas de gênero nos municípios maranhenses: estadualização do plano nacional de políticas para as mulheres". PREFEITURA MUNICIPAL Enoque Ferreira Mota Neto SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES Rosângela Torres Pacheco Camapum COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES Iracy Gonzaga da Silva TÉCNICA EM SERVIÇO SOCIAL Maria Cleide Santana de Sousa

Sumário**O Município de Pastos Bons** 7**Identificação Município de Pastos Bons** 7**Caracterização Geral do Município de Pastos Bons/MA** 7**Perfil sócio-histórico do Município de Pastos Bons/MA** 7**Evolução de Indicadores Socioeconômicos de Pastos Bons /MA** 10**HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS: 11****PRINCÍPIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES 13****PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS: 15****DIRETRIZES 16****CONSTITUEM DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES: 16****OBJETIVOS E METAS 17****CONSTITUEM DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DAS MULHERES DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS: 19****OBJETIVOS E METAS: 19****CONSTITUEM DIRETRIZES DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS VOLTADAS A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, TRABALHO, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DAS MULHERES: 21****OBJETIVOS E METAS 21****OBJETIVOS E METAS: 23**

O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS IDENTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS Endereço: Av. João Pessoa, nº 1000 CEP: 65870-000 DDD: 99 – Fone/Fax: 3555-1245-3555-0017 Nome do Prefeito: Enoque Ferreira Mota Neto Nome da Unidade: Secretaria da Mulher Nome da responsável: Rosângela Torres Pacheco Camapum Cargo: Secretária DDD: (99) 9 88465575 INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO: CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA Neste tópico, será apresentado uma caracterização geral do município de Pastos Bons/MA, seu perfil sócio-histórico, acompanhado de informações relativas à sua localização, surgimento, emancipação, dados demográficos, econômicos e sociais. Os dados que referenciam o perfil municipal foram obtidos por meio de documentos oficiais, bem como da literatura presente em outras fontes como a internet. PERFIL SÓCIO-HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA O município de Pastos Bons é de meados do século passado, os primeiros povoadores vieram de Pernambuco e da Bahia foram os conquistadores do sertão: isso em 1764, data gravada no frontispício do templo católico. Criadores de gado foram os primeiros povoadores, situaram fazendas em toda a região. Com a fundação de Pastos Bons os habitantes de Caxias à margem do Itapecuru, subiram para o agreste à procura dos afamados campos para seus rebanhos e fazendeiros que, vindo do vale do São Francisco e da Serra da Ibiapaba no Pernambuco, ficaram extasiados com a imensidão verde dos campos gerais que aqui encontraram, onde advém a denominação de Pastos Bons. Segundo os descobridores e tradição corrente no lugar, ao tempo da entrada dos primeiros exploradores, a região era habitada pelo Amanajós, índios louros ou de cor mais clara





que os índios de outras tribos. Distrito criado com a coordenação de Pastos Bons, anteriormente a 1779. Elevando a categoria de vila com a coordenação de Pastos Bons, por Alvará de 29-01-1820, desmembrado de Caxias. Pelas leis provinciais 386, de 30-06-1855 e 898, de 11-07-1870, é extinta a vila, sendo seu território anexado ao município de Mirador. Elevado novamente à categoria de vila, com a denominação de Pastos Bons, pelas leis provinciais nº 575, de 11-07-1860 e 09-03-1880, desmembrado do município de Mirador. Reinstalada em 18-11-1880. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município aparece constituído de 4 distritos: Pastos Bons, Buriti, Angical e Roçado. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município aparece constituído do distrito sede. Não figurado os distritos de Buriti Angical e Roçado. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937. Pela lei estadual nº 269, de 31-12-1948, é criado o distrito de Roçado e anexado ao município de Pastos Bons. SITUAÇÃO GEOGRÁFICA O município de Pastos Bons fica localizado na Mesorregião Leste maranhense, na Microrregião das Chapadas do Alto Itapécure. Situa-se ao sul do estado, a 545,60 km da capital São Luís, as vias de acesso são intermunicipais e interestaduais, por terra, através da BR-230, como também utilização esporádica por via aérea, sendo uma pista de pouso de estrutura rústica. É uma cidade bem localizada, tendo como vizinhos os municípios de: São João dos Patos, Paraibano, Nova Iorque, Sucupira do Norte e São Domingos do Azeitão. Pastos Bons é diversificado em três quadros típicos: o das chapadas, revestido de capim agreste, soja e milho, de árvores altas espaçadas; o das encostas, onde predomina o mato enfezado característicos das caatingas, e o dos baixões ensombados por extensos babaçuais entremeados de quepezeiros, bacurizeiros em extinção e outras árvores de igual porte. Com estes quadros o clima do município fica variado, com temperatura média anual de 20 a 40 graus. A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2022, a taxa de 1,63% ao ano, passando de 18.067 para 18.802 habitantes. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada uma ampliação da população idosa que em termos anuais, cresceu 3,5% em média. Em 2000 este grupo representava 8,7% da população detinha 10,45 do total da população municipal. A população resistente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 2,35% ao ano), passando de 8.298 habitantes em 2000 para 10.465 em 2010. Em 2010 este grupo representava 57,9% da população do município. Localização de Pastos Bons/MA Área Geográfica: 1.636,6 km Localização Geográfica: Chapadas do Alto Itapécure MICRORREGIÃO EVOLUÇÃO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS DE PASTOS BONS /MA O presente diagnóstico apresentará dados oriundos de pesquisas oficiais inerentes ao município relativos à renda, saúde e educação. O índice de desenvolvimento humano (IDH) do município é de 0,610 o que demonstra um baixo nível de qualidade de vida. As finanças públicas estão baseadas na renda do fundo de Participação dos Municípios (FPM) e das transferências do governo estadual e federal, a maioria das pessoas renda fixa são funcionários públicos e aposentados, boa parte da população vive basicamente dos programas sociais do Governo Federal, os quais as secretarias de Saúde e Assistência Social estão em atividade constante procurando implantar e implementar todos os programas que venham desenvolver os índices do nosso município. A base da economia de Pastos Bons é a agricultura familiar, onde se destaca o arroz, abóbora, Milho, a Cana de açúcar, soja, feijão, mandioca no extrativismo vegetal, a madeira, o carvão; na pecuária se destaca pelo crescente número de estabelecimentos comerciais e microempresas. No tocante a alguns indicadores relacionados à saúde, mais especificamente os inerentes à questão nutricional, mortalidade materna, apresenta-se abaixo alguns dados referentes ao ano de 2020. Os referidos indicadores são imprescindíveis para a avaliação dos serviços de saúde oferecidos pelo município, seja através dos agentes comunitários de saúde, palestra educativas ou consultas com os diversos profissionais objetivando a integralidade das ações na referida área, como estabelece o Sistema Único de Saúde-SUS. A taxa de mortalidade infantil em Pastos Bons anos de 2022 e 2023 1,5% ou 15 a cada 1.000 nascidos vivos. Outro fator que demonstra o satisfatório serviço de acompanhamento dos serviços de saúde à gestante e à criança, através das consultas PRE-NATAIS, está presente no índice de mortalidade materna, decorrente de complicações na gestação, geradas pelo aborto, parto ou puerpério (até 42 dias após o parto) que, de acordo com dados do Ministério de saúde – DATASUS, não apresentou nenhum caso no município. Remetendo a análise a área da educação, é importante ressaltar um ótimo indicador relativo aos referidos aspectos, presente no percentual de alfabetização. Em 2022, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 21,8%. Na área urbana, a taxa era de 19,6% e na zona rural era de 26,5%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de alfabetização era de 6,2%. Outro aspecto que representa um avanço nos índices educacionais do município consiste na taxa de conclusão do ensino fundamental entre jovens de 15 a 17 anos, que aumentou 56% nos últimos anos. No entanto, tendo em vista que as idades de 15 a 17 anos são consideradas como superiores à idade recomendada, observa-se que a referida distorção idade-série compromete a continuidade e conclusão das referidas séries à medida que a disparidade de tal se acentua. Tal afirmação pode ser comprovada pelos dados referentes à conclusão do ensino fundamental por alunos em idades em consonância com suas séries, que chega a 90% de conclusão no ensino fundamental entre alunos de 7 a 14 anos. IBGE Centro Demográfico 2022. No município, comprovados nos índices crescentes de qualidade de vida de sua população. No entanto, é também a partir de outros indicadores relativos à renda, educação e saúde que cabe ressaltar a

necessidade de um trabalho intersetorial na oferta dos referidos serviços públicos para a progressiva melhoria dos dados relacionados ao desenvolvimento socioeconômico do município de Pastos Bons – MA HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS: Pastos Bons foi uma das primeiras Cidades do Sertão Maranhense a contar com um organismo de políticas para as mulheres em 1970 com o clube de mães. A experiência que foram marcadas por grandes mobilizações populares e sociais na política, e luta pela redemocratização do país que geraram grandes mudanças e conquistas; Pastos Bons teve início a 31 anos, com a Criação em 1986 da Associação de Mulheres Unidas de Pastos Bons, e o Departamento de Políticas para Mulheres que, com pouco mais de oito anos de existência, já havia conquistado reconhecimento; enquanto espaço de defesa dos direitos das mulheres e em 2021 criou-se a Secretaria da Mulher, órgão que tem a finalidade de propor coordenar e acompanhar políticas públicas pela igualdade de gênero, e desenvolver ações de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres. As ações desenvolvidas pela Secretaria para Mulheres compreendem três eixos de atuação: Prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher; capacitação para o trabalho e inclusão produtiva; Formação para a cidadania. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra a Mulher: dentre as atividades desenvolvidas nesta área, destacamos os serviços e programas de atendimento às mulheres em situação de violência. Atualmente, a Prefeitura de Pastos Bons; conta com serviços especializados de Atendimento à Mulher vítima de violência; A Secretaria da Mulher, conselho da Mulher, delegacia, Ministério Público, O Centro de referência Especializado de Assistência Social- (CREAS), que oferece atendimento social e psicológico as mulheres vítimas de direitos e violência sexual. Além de manter os serviços especializados, a secretaria de Políticas para Mulheres atua na articulação da rede Municipal de Enfrentamento da Violência contra a Mulher, propondo e participando de atividades de discussão, avaliação e definição de fluxos, capacitação de profissionais, e outras ações que visam melhorar a articulação dos serviços nesta área. Capacitação para o Trabalho e Inclusão Produtiva: As ações nesta área serão coordenadas pela equipe da Secretaria de Políticas para mulheres em Parceria com a Associação de Mulheres Unidas de Pastos Bons, outro serviço mantido pela Secretaria que funciona como espaço de formação, desenvolvendo ações de capacitação de Mulheres para o mercado formal de trabalho, apoio ao desenvolvimento de empreendimentos coletivos de geração de renda e fortalecimento das organizações comunitárias femininas. Formação Para a Cidadania: O trabalho desenvolvido nesta área envolve atividades como campanhas, seminários, encontros, palestras e oficinas. Os objetivos deste trabalho é informar e orientar as mulheres sobre seus direitos; promover a reflexão e o debate de tema relacionados a mulher, e em relações o gênero; sensibilizar e envolver segmentos estratégicos da sociedade no enfrentamento do sexismo e na promoção de ações afirmativas voltadas ao empoderamento das mulheres como também tivemos outras conquistas, através da Secretaria do Estado da Mulher (SEMU), selo amigo da mulher, Te- Empoderada-Mulher; projeto Mulheres Guardiãs PRINCÍPIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES No ano de 2003, o Governo Federal criou a Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, órgão vinculado a presidência da república que tem a finalidade de promover a transversalidade de gênero, na gestão das políticas públicas, visando a eliminação das desigualdades diálogos com a sociedade, no ano de 2005 a SPM convocou a primeira Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) e definiram os princípios norteadores dessas políticas. A realização da segunda Conferência Nacional, no ano de 2007, redimensionou as proposições iniciais, resultando na formulação e implementação do II PNPM e referendou os pressupostos e princípios que devem nortear a formulação e implementação de políticas públicas para as mulheres em nosso país. Neste sentido, estabeleceu-se como pressuposto básico da Política Nacional para as Mulheres: "[...] que a definição dos papéis sociais e econômicas e almeja, coerentemente, o rompimento da visão corrente que rebaixa, desqualifica e discrimina a mulher e seu papel em nossa sociedade. [...] a atuação do Estado, especialmente por meio de formulação e implementação de políticas, interfere na vida das mulheres, ao determinar, reproduzir ou alterar as relações de gênero, raça e etnia e o exercício da sexualidade. A política Nacional para as Mulheres tem como compromisso e desafio interferir nas ações do Estado, de forma a promover a equidade de gênero, com respeito as diversidades. Em consonância com as principais bandeiras e conquistas do movimento de mulheres brasileiro, a Política Nacional para as Mulheres orienta-se pelos seguintes princípios: Igualdade e Respeito a Diversidade – Mulheres e homens são iguais em seus direitos e sobre este princípio se apoiam as políticas de Estado que se propõem a superar as desigualdades de gênero. A promoção da igualdade requer o respeito e atenção a diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, de situação econômica e regional, assim como aos diferentes momentos da vida. Demanda o combate às desigualdades de toda sorte, por meio de políticas de ação afirmativa e consideração das experiências das mulheres na formulação, implementação, momentânea e avaliação das políticas públicas. Equidade – O acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados. Tratar desiguais, buscando-se a justiça social, requer pelo reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres. Autonomia das Mulheres - Deve ser assegurado as mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e país, e de





romper com o legado histórico, com os ciclos e espaços de dependência, exploração e subordinação que constrangem suas vidas no plano pessoal, econômico, político e social. Laicidade do Estado – As políticas públicas de Estado devem ser formuladas e implementadas de maneiras independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na constituição Federal e nos diversos instrumentos internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas. Universalidade das Políticas – As políticas devem ser cumpridas na sua integralidade e garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. O princípio da Universalidade deve ser traduzido em políticas permanentes nas três esferas governamentais, caracterizada pela indivisibilidade, integralidade e intersetorialidade dos direitos, e combinadas as políticas públicas de ações afirmativas, percebidas como transição necessária em busca da efetiva igualdade e equidade de gênero, raça e etnia. Justiça Social – Implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa as mulheres. Transparência dos Atos Públicos – É Deve se garantir o respeito aos princípios da administração pública: legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social. Participação e Controle social – deve ser garantido o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas. PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS: No ano de 2009, foi criado o conselho Municipal dos Direitos das Mulheres; as ações municipais que vinham sendo desenvolvidas no âmbito das políticas para as mulheres se fortalecem com a criação do departamento de políticas para as mulheres no ano 2013. Um dos principais objetivos do governo federal ao aprovar o IPNPM, foi de estimular a criação e mecanismo institucionais de defesa dos direitos da mulher e melhorar a articulação entre governo federal, estados e municípios, na efetivação das ações propostas nesta área. A II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em agosto de 2007, foi um momento de avaliação e revisão do I PNPM, processo que resultou na sua ampliação e aperfeiçoamento, com a introdução de novos eixos já existentes. No ano de 2008, este processo se consolidou com a aprovação do II PNPM, documento que [...] validou os princípios e pressupostos da Política Nacional para as Mulheres, bem como A institucionalização de uma política Nacional para as Mulheres evidencia um amadurecimento político, em torno do debate sobre o papel do Estado no desenvolvimento de ações a serem desenvolvidas no âmbito local. Como exemplo, destacamos a Lei nº 11.340/2006 (lei maria da penha) e o Pacto Nacional pelo enfrentamento da Violência contra a Mulher, que consiste num conjunto de ações a serem executadas de forma articulada nos três níveis de governo dentro de um prazo determinado, a partir de metas definidas e com recursos assegurados. Diante dessa nova configuração em relação ao desenvolvimento de políticas públicas direcionadas as mulheres, no ano de 2009, o departamento de Políticas para mulheres desencadeou uma discussão junto ao conselho municipal dos direitos da mulher, visando avaliar o trabalho até então realizado definir os rumos a serem tomados nesta área, considerando os avanços obtidos e os novos desafios que se apresentavam. Neste contexto, assumiu-se o compromisso de elaborar o I plano Municipal de políticas para as mulheres de Pastos Bons, como forma de comprometer os diversos setores do governo municipal e mobilizar a sociedade civil, em torno da incorporação do recorte de gênero em toda as políticas públicas e da garantia dos direitos fundamentais das mulheres foi possível redimensionar o trabalho inicial garantido assim um documento que contemplasse propostas. O plano municipal de Políticas para mulheres é um documento que tem finalidade de orientar a execução das políticas públicas, a partir de uma perspectiva transversal de gênero, que visa a promoção de mudanças concretas na vida das mulheres. Nesta perspectiva, o PMPM define as prioridades e ações a serem desenvolvidas no município de Pastos Bons, a partir dos quatro eixos estratégicos: enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; saúde das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos; enfrentamento do racismo, do sexismo e da lesbofobia; educação, trabalho e inclusão social e produtiva. DIRETRIZES CONSTITUEM DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES: Reconhecer a violência de gênero, raça e étnica como violência estrutural e histórica que se manifesta de diferentes formas e que deve ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública; Fomentar ações que visem desconstruir estereótipos, representação de gênero, mitos e preconceitos em relação a violência contra a mulher; Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência; Assegurar atendimento integral, qualificado e humanizado as mulheres em situação de violência, considerando as questões étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social e econômica; Promover a integração e a articulação dos serviços e instituições de atendimento as mulheres em situação de violência, por meio da implantação e do fortalecimento da Rede Municipal de prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica e sexual.

OBJETIVOS E METAS

AÇÃO	ATIVIDADE	META	ÁREA DE COMPETÊNCIA /PARCERIA
------	-----------	------	-------------------------------

*Ampliar e aperfeiçoar e fortalecer a Rede de Atendimento das Mulheres em Situação de Violência Doméstica.	*Formular proposta de trabalho Inter setorial para atendimento, utilizando as estruturas físicas da rede Municipal de atendimentos da Secretaria da Mulher; departamento da Mulher e Associação de Mulheres Unidas. *Realizar levantamento de demanda e estudo de viabilidade para implantação de atendimento 24 Horas aos casos de violência contra a mulher recebidos pela rede de serviços nos períodos da noite e nos finais de semana.	Encontro com mulheres da zona urbana e zona rural durante todo o ano 01 vezes por mês,	Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS, Sala do Empreendedor, Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Agente Comunitário de Saúde, Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
*Capacitar profissionais das diversas áreas que integram a rede de atendimento e enfrentamento a Violência contra a mulher.	*Promover atividades de capacitação dos profissionais que atuam na rede de Atendimento as mulheres em situação de violência física, moral, psicológica sexual e patrimonial; nas temáticas de gênero; considerando o recorte geracional, de raça/etnia e de orientação sexual. *Promover seminário sobre igualdade gênero, e os tipos de violência contra a Mulher	Um seminário anual com a presença dos representantes do Ministério Público	Ministério público, Secretaria de Assistência Social, Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município
*Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra mulheres.	*Realizar campanhas educativas nas escolas, sobre violência contra a mulher; *Producir Material informativo sobre a legislação e os serviços de proteção, e apoio às mulheres vítimas de violência; Fomentar a criação de grupos de mulheres e desenvolver atividades formativas, descentralizadas, voltadas ao empoderamento das mulheres; *Acompanhamento de grupos de mulheres Empreendedoras *Acompanhamento de grupos de mulheres Quilombolas; *Acompanhamento das famílias e principalmente os filhos das mães vítimas de violência doméstica.	*O3 ações por ano nas escolas da zona rural e urbano, com profissionais da rede apoio a Mulher;	*Secretaria de Educação; Secretaria de Cultura; Secretaria de Assistência Social, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Associação de Mulheres; e Sociedade civil, SENAR, SEBRAE, SENAI, Sala do Empreendedor
Estimular a promoção e a prevenção do câncer de mama nas mulheres que vivem em situação de vulnerabilidade social; implantação e implementação da assistência em planejamento familiar, no âmbito da atenção integral a saúde, respeitando os princípios dos direitos sexuais e reprodutivos.	*Realizar palestras educativas sobre alimentação saudável; promover qualidade de vida as mulheres que vivem em extrema pobreza vítima de violência; *Realizar oficinas com as secretarias divulgando as ações desenvolvidas e propondo ações em parceria. *Elaborar material de divulgação e orientação quanto ao tema: Violência Contra a Mulher considerando os diferentes públicos	Carreta da Mulher; duas vezes por ano; ônibus Lilás 01 vezas por ano	Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura; Secretaria de Cultura, Secretaria da Mulher; Secretaria do Meio Ambiente;
AÇÃO	ATIVIDADE	META	ÁREA DE COMPETÊNCIA /PARCERIA





	(mulheres, adultos, jovens e adolescentes e Grupos de LGBT +)		
Promover a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV/AIDS na população feminina	Realizar oficinas		

CONSTITUEM DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DAS MULHERES DIREITOS SEXUAIS E

REPRODUTIVOS: Implementar as ações prevista na Política Estadual de Atenção Integral a saúde da Mulher, tendo em vista a efetivação dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, em particular, universalidade, equidade e integralidade; Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no sistema Único de Saúde Cumprir as metas do Pacto pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, com assistência obstétrica qualificada e humanizada ao abortamento, parto, nascimento e as urgências e emergências de forma a reduzir o risco de morte; Promover a inclusão do recorte de gênero, étnico-racial e de orientação sexual nos programas de capacitação dos profissionais, visando a humanização e a qualificação do atendimento, com respeito as especificidades de cada grupo; Implementar ações de educação em saúde, visando garantir a autonomia das mulheres e o controle sobre seu próprio corpo; Fortalecer os mecanismos de participação e controle social.

OBJETIVOS E METAS: CONSTITUEM DIRETRIZES DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS VOLTADAS A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, TRABALHO, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DAS MULHERES: Garantir

o direito das mulheres a vida com qualidade o acesso a bens, equipamentos e serviços públicos. Contribuir para a autonomia econômica e financeira das mulheres, considerando as dimensões éticas-raciais, geracionais, regionais e de deficiência; Promover políticas de ações afirmativas no mundo do trabalho que reafirmem a condição das mulheres como sujeitos sociais e políticos, considerando as dimensões étnico-racionais; Apoiar a organização produtiva de mulheres que vivem em situação de vulnerabilidade. Promover a valorização e o reconhecimento da contribuição econômica das mulheres. Incentivar e promover condições para a elevação da escolaridade feminina. **OBJETIVOS E METAS**

AÇÃO	ATIVIDADE	META	ÁREA DE COMPETÊNCIA/ PARCERIA
Promover a proteção social das mulheres em situação de vulnerabilidade e a oferta de equipamentos sociais e programas que contribuam para a autonomia das mulheres.	Promover curso de capacitação de gestores na área de gênero e políticas públicas. Promover o acesso das mulheres em situação de vulnerabilidade social aos programas de acompanhamento sócio familiar e auxílio natalidade. Priorizar a inclusão das mulheres em situação de violência atendidas pelos serviços especializados da rede de atendimento nos programas sociais de transferência de renda. Implantar turmas de educação de jovens e Adultos (EJA), em horários alternativos, gradativamente, de acordo com metas do plano decenal de educação do município de Pastos Bons de forma a facilitar o acesso das mulheres à escola.	01 vez por ano	
Ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho.		Secretaria da Mulher	Anualmente

OBJETIVOS E METAS:

AÇÕES	ATIVIDADE	META	ÁREA DE COMPETÊNCIA/ PARCEIROS
Realizar a campanha	Órgão	Anualmente	Sec. Municipal de

pelo fim da violência contra as mulheres.	Responsável		Políticas para as Mulheres/SEMU/SPM/ SEDUC/MEC/DPE
Divulgar a lei Maria da penha, acordos e normas jurídicas municipais de enfrentamento à violência contra as mulheres.	Secretaria da mulher	Anualmente	SMAS/CRAS/Sec. Afins.
Capacitar a rede especializada de atendimento às mulheres em situação de violência, e o combate a Homofobia.	SMAM	Anualmente	SEC. Municipal de políticas para as mulheres/ Sec. SEMU
Implementar as Diretrizes de Enfrentamento à violência contra as mulheres.	SMAM	Anualmente	SEC. Municipal de políticas para as mulheres/ SEMU
Implementar as Diretrizes de Enfrentamento à violência contra as mulheres do campo e da sede.		01 vezes por ano	Sec. Municipal de políticas para as mulheres/SEMU/SPM/ SEDUC/MEC
Capacitar os profissionais de saúde para o atendimento qualificado às mulheres em situação de violência			

Ações de monitoramento do plano Municipal de Políticas para as Mulheres e Avaliação: O monitoramento e a avaliação serão feitos trimestral com todos os setores envolvidos no plano Municipal de políticas para as Mulheres, onde esta ação garantirá a eficácia na execução das ações, gerando assim a credibilidade no que foi aqui proposto, partindo dos seguintes critérios: Com a finalidade de coordenar a política para as Mulheres no município de Pastos Bons no Maranhão, estimulando, dirigindo e monitorando, planos, programas, projetos e Atividade que visam a efetivação dos direitos das Mulheres assegurando a plena participação na vida socioeconômica, política e cultural do Maranhão, o desenvolvimento das suas ações, campanhas educativas de políticas públicas para as Mulheres. CONCLUSÃO: Findamos no entendimento de que o Plano Municipal de Política para Mulheres do Município de Pastos Bons-MA, foi desenvolvido com o conjunto de ações para fornecer uma estrutura e metas para que as Mulheres do nosso município tenham seus direitos assegurados e legitimados por todas as autoridades do mesmo, assim como ter políticas para promoção da disseminação do conhecimento destas garantias, que muitas das vezes a população não conhecia, além do fortalecimento das parcerias com as secretarias e órgãos governamentais que com essa união conseguimos a consolidação desta Secretaria e o segurança da prestação de serviços. REFERÊNCIAS GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. Revista Brasileira de Educação, v. 16, n. 47, p. 333-361, maio - ago. 2011. KRENACK, Aliton. A Terra pode nos deixar para trás e seguir o seu caminho. Entrevista concedida a Anna Ortega. Jornal da Universidade, 12 nov. 2020. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/jornal/aliton-krenack-a-terra-pode-nos-deixar-para-tras-e-seguir-o-seu-caminho/>. Acesso em: 16 abr. 2021. MARANHÃO. Governo do Estado. I Plano de Políticas para as mulheres. São Luís: Secretaria de Estado da Mulher, 2008. REINACH, Sofia. Gestão transversal das políticas públicas no âmbito federal: uma leitura inicial. 2013. Orientador: Peter Spirk. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) – Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2013 BRASIL, Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 18 nov. 2020. Decreto - Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. Disponível http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/_del3689.htm. Acesso em 18 nov. 2020. Decreto - Lei nº 2.848, de 03 de outubro de 1941. Disponível http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/_del2848compilado.htm. Acesso em 18 nov. 2020. Decreto - Lei nº 3.688, de 07 de dezembro de 1940. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/_Del3688.htm. Acesso em 18 nov. 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 005/2025 APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, DO CONSELHO DOS DIREITO DAS MULHERES CMDM DO MUNICÍPIO DE PASTOS

